



DECRETO Nº 3.297 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o serviço voluntário a ser prestado pela Primeira-Dama do Município de Faxinal do Soturno.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município;

Considerando a importância da mulher na sociedade e no âmbito familiar, sendo essencial o seu protagonismo no desenvolvimento social e comunitário;

Considerando a necessidade de promover o autoconhecimento e o desenvolvimento pessoal como meios de fortalecimento da autoestima e identidade feminina;

Considerando a relevância das políticas de inclusão, apoio e incentivo à autonomia das mulheres como forma de fomentar a igualdade de oportunidades e a justiça social;

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o serviço voluntário a ser prestado pela Primeira-Dama do Município de Faxinal do Soturno, com o objetivo de promover a valorização da mulher na sociedade e no âmbito familiar.

Art. 2º O serviço voluntário de que trata este Decreto terá como diretrizes:

I - Desenvolver projetos e ações voltados ao autoconhecimento e ao fortalecimento da autoestima das mulheres;

II - Incentivar a criação de redes de apoio e sororidade entre as mulheres da comunidade;

III - Promover atividades educativas e culturais que fomentem o empoderamento feminino e a inclusão social;

IV - Apoiar políticas públicas que incentivem a autonomia econômica e profissional das mulheres;

V - Estabelecer parcerias com instituições e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de programas voltados às mulheres.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas por meio de palestras, encontros, rodas de conversa e demais eventos educativos, tanto internamente, em espaço junto à Prefeitura Municipal, quanto nas comunidades da cidade.



Art. 4º O gabinete disponibilizará os meios materiais e pessoais necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 5º As atividades desenvolvidas no âmbito deste serviço voluntário não gerarão qualquer tipo de remuneração ou vínculo empregatício, devendo ser exercidas de forma gratuita e espontânea.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C36-BB1B-6C82-C5D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 25/03/2025 09:51:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO GARLET PRESTES (CPF 031.XXX.XXX-05) em 25/03/2025 09:57:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/8C36-BB1B-6C82-C5D3>